OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Construindo uma nova história

Prefeitura Mun. de Olho d'Água do Casado - AL
178

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO OLHO D'ÁGUA DO CASADO, E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA PARA OS FINS NELE INDICADOS

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o **nº 12.350.146/0001 – 46**, com endereço na **Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado, Alagoas**, e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA** e a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob **nº 06.121.325/0001-09**, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, portador de CPF nº 051.239.534-93, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao contrato nº **03/2023**, em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações e ao contrato nº **03/2023**, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.
b) Aditar o quantitativo dos itens do contrato em 6,3251%, conforme planilha anexa;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato inicialmente firmado em R$ 24.069,12 (vinte e quatro mil sessenta e nove reais e doze centavos), acrescido dos 6,3251%, passa a vigorar com o faturamento mínimo mensal no valor de R$ 2.132,64 (dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com o valor global no total de R$ 25.591,68 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Olho D'Água do Casado/AL, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA:02050359497
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA:02050359497
Dados: 2025.01.16 16:29:59 -03'00'

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
PREFEITO

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA
BRUNO BROAD RIZZO DOREA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

FÁBIO OTAVIANO DE OLIVEIRA
Coordenador Comercial
Serquip - Tratamento de Resíduos Ltda

TESTEMUNHA

SERQUIP
Tratamento de Resíduos
ALAGOAS
ISO 14001:2015

Depto. Comercial

MACEIÓ-AL, 18 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Mun. de Olho d'água do Casado - AL
179

AO MUNÍCIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Prezado Senhor (a):

SERQUIP Tratamento Resíduos AL LTDA empresa sediada na cidade de Maceió-AL, vem por meio desta oferecer-lhe seus serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 358/05 e RDC Nº 222/18.

DOS SERVIÇOS: Consiste em coletar, transportar, em recipiente adequado de polietileno de alta densidade, revestidas internamente com saco plástico compatível com seu volume e posteriormente, tratar por **MEIO TÉRMICO**, de modo que os torne inerte e descaracterizado, permitindo sua correta disposição provenientes de suas instalações e atividades.

DO ACONDICIONAMENTO DOS SERVIÇOS: Serão fornecidas 08 bombonas de 200lts que acondiciona até 25kg totalizando 16 bombonas por mês mediante demanda informada e gerada nestas unidades de saúde, com frequência de coleta **quinzenal.**

A UNIDADE DE TRATAMENTO: A unidade de tratamento é composta por incinerador da marca INCOL, com tecnologia inglesa. Este sistema, largamente utilizado na Europa, garante um tratamento seguro, destruindo completamente toda forma de micro-organismos e alterando as características físico-químicas dos produtos, sem poluir o meio ambiente.

DO CERTIFICADO DE GERENCIAMENTO:

DO PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – RSS, classe I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200L que acondiciona até **25KG.**	**R$ 133,29**	Por bombona de 200L
02	Faturamento Mínimo Mensal	**R$ 2.132,64**	Mês
03	Valor global	**R$ 25.591,68**	Ano
04	Índice de Reajuste	**6,3251%**	IGP-M

DA VALIDADE: Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar desta data.

ATENCIOSAMENTE,

Arthur Nobre Marques
Consultor Comercial
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS-AL LTDA

SERQUIP Tratamento de Resíduos AL LTDA
Rua Secundária 2, S/N, Quadra 784, Lote 480, Distrito Industrial Luis Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL
CNPJ:06.121.325/0001-09 CEP: 57082-000 Fone: (82) 3324-3188 / Fax: (82) 2126-1610 E-mail: arthur@serquip-al.com.br